



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.698, DE 21 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.40.00, NAS ATIVIDADES 2.021 e 2.163 DO PROGRAMA 0008- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 33/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Natureza de Despesa 3.3.90.40.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, nas Atividades 2.021 e 2.163 do Programa 0008 - Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.021 - Atividades do Centro Dia do Idoso

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços Tecn. da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.163 - Centro Pop



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços Tecn. da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais – Vinculados.

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.021 - Atividades do Centro Dia do Idoso

3.3.90.40.00 - Serviços Tecn. da Inform e comun. – PJ FONTE 05 R\$ 1.500,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial

ATIVIDADE: 2.163 - Centro Pop

3.3.90.40.00 – Serviços Tecn. da Inform e Comum. – PJ FONTE 05 R\$ 4.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.241.0008.2.021 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 250 Fonte:05 1.500,00

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 336 Fonte:05 4.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

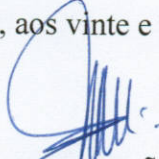
CNPJ 46 151 718/0001-80


publicação.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

dois mil e dezenove.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas